



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto n.º 796, de 29 de outubro de 2013

Declara de Utilidade Pública área destinada a Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, os lotes constantes da matrícula nº 10113 com área de 4,5442 ha, desmembrada do lote 27 da 1ª secção da Gleba Taquaral e da matrícula nº 10114 com área de 4.5442 há, desmembrada do lote 27 da 1ª secção da Gleba Taquaral, situadas neste município e Comarca de Juara-MT, destinada a Implantação de Unidade Beneficiamento de Pescado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente e orçamento futuro e de acordo com demais leis que rege a matéria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2013.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

